



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL Nº 828/ 2011
De 21 de junho de 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ÁREA SITUADA NA VILA FREIRE, ANEXA A ESCOLA JAIME FARIA, PARTE DA MATRÍCULA 191, FL.1 DO LIVRO 2 DO REGISTRO DE IMÓVEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, parte da área anexa a Escola Jaime Faria, na localidade da Vila Freire, a ser desmembrada da matrícula 191, fl.1, do Livro 2 do Registro de Imóveis (cópia anexa), no total de 720 m.², compreendido por retângulo de 18 m. de frente por 40 m. de frente a fundo, conforme croqui em anexo, local onde o Estado construiu instalações destinadas a abrigar o Ensino de Segundo Grau.

Art. 2º A presente doação tem por fim possibilitar que o Governo Estadual efetue melhorias nas atuais instalações, ficando a tal condicionado, possibilitando ao retorno ao Município, caso não se efetue o investimento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 21 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

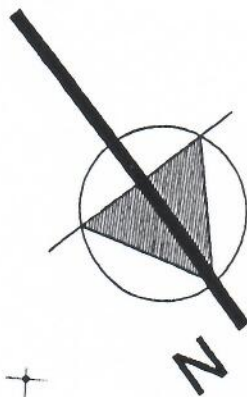
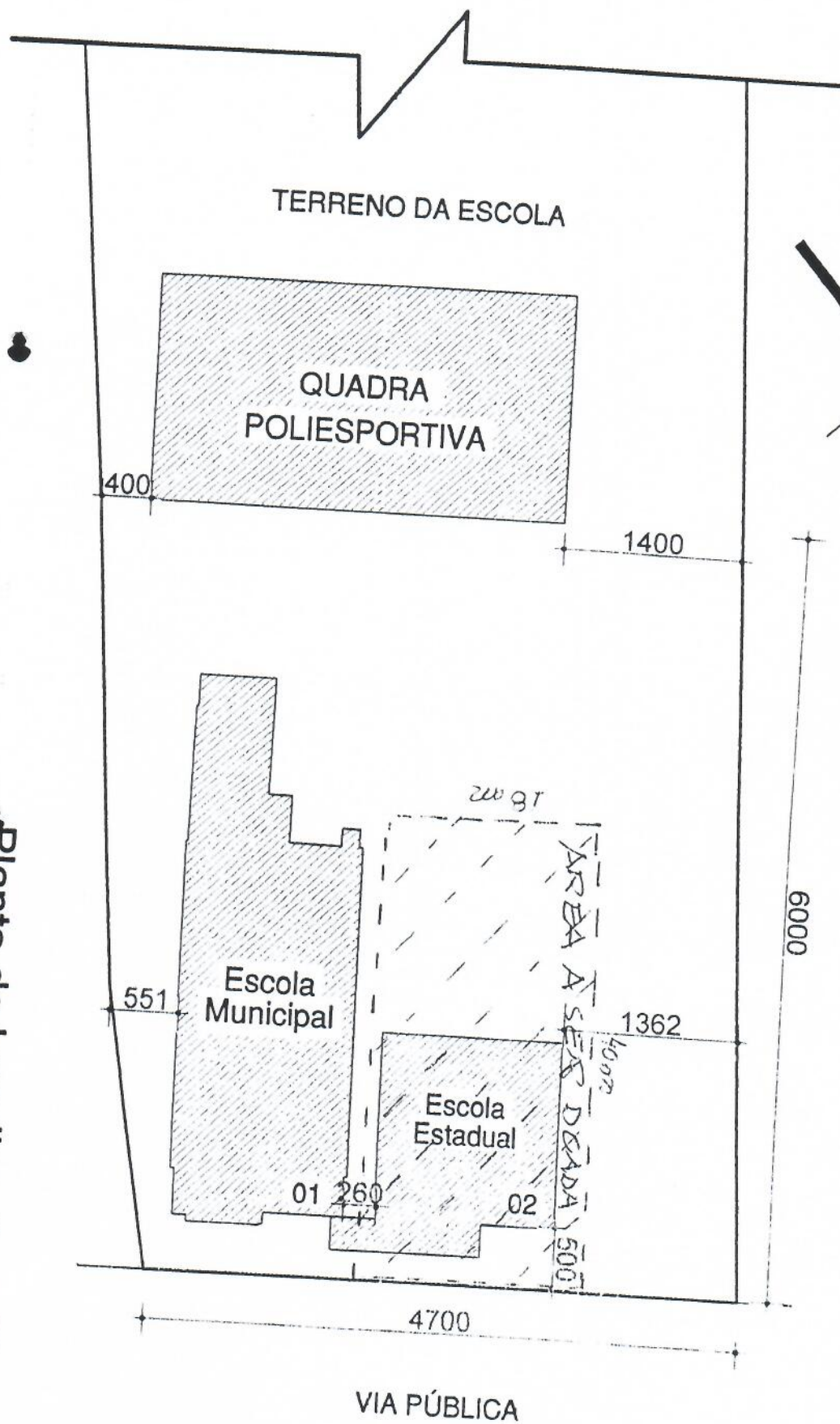
PUBLICADO NO MURAL EM:

21/06/2011 a 11/07/2011

Responsável:

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GABINETE

Planta de Localização e Situação



191

MATRICULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO OSÓRIO

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PEDRO OSÓRIO, 18 de junho de 1976

FLS.

1

MATRICULA

191

IMÓVEL: UM TERRENO sito em Vila Freire, neste município, com a área de dois hectares, limitando-se à frente com a estrada Vila Freire-Canguçu, e pelos demais lados com terras da Compradora, da Sucessão Felix Guidotti e da Sucessão Libino da Rosa.

PROPRIETÁRIOS: DALIRA SILVEIRA LAUZ, dona de casa, viúva, residente em Pelotas, CPF nº 021870270; OTAIR LAUZ, mecânico, CPF 103296410, e sua esposa d^a IONE NUNES LAUZ, doméstica; LUIZ CARLOS BARCELOS ROTA, comerciante, CPF 096293860, e sua esposa d^a ELOIZA LAUZ ROTA, comerciante, doméstica, residentes em Pelotas; MANOEL ANTONIO SILVEIRA LAUZ, mecânico, solteiro, maior, residente em Pelotas.

TÍTULO ANTERIOR: Transcrito no Livro 3-E, sob nº 5.115, deste Cartório.

Oficial Designado: *Ney Jayme Pons de Moraes Feijó* 630,00

R. 1/191. Pedro Osório, 18 de junho de 1976.

TRANSMITENTES: DALIRA SILVEIRA LAUZ, dona de casa, viúva, residente em Pelotas, CPF nº 0218700270; OTAIR LAUZ, mecânico C. P. P. nº 103296410 e sua esposa d^a IONE NUNES LAUZ, doméstica; LUIZ CARLOS BARCELOS ROTA, comerciante, CPF 096293860, e sua esposa d^a ELOIZA LAUZ ROTA, doméstica, residentes em PELOTAS; MANOEL ANTONIO SILVEIRA LAUZ, mecânico, solteiro, maior, residente em Pelotas, todos brasileiros.

ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, representada pelo sr. Prefeito Jayme Pons, brasileiro, casado, residente n/cidade.

TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Tabelião - João Pedro Carriconne Neto, desta Cidade, no livro nº 14, a fls. 133V/134V, sob nº 2.506, em 23 de julho de 1974.

Valor: 3.500,00 (tres mil e quinhentos cruzeiros).

Condições: As constantes da escritura.

O Oficial Designado: *Ney Jayme Pons de Moraes Feijó* 642,00

0420.01.1000002.00901

CERTIFICADO

191

0420.01.1000002.00902

Pedro Osório, 15 de março de 1976

— CONTINUA NO VERSO —